

GP-RIM-2657/2022

Sorocaba, 28 de dezembro de 2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2922/2022, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o chamamento de aprovados de Assistente Social I, Lei Federal nº 13.935/2019 e atuação de assistentes sociais no município, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria da Saúde

1. Atualmente a SES necessita de 08 profissionais.

Secretaria da Cidadania

1. No âmbito da Política de Assistência Social, para composição da rede de atendimento CRAS e CREAS se fazem necessários 16 profissionais do Serviço Social.

Secretaria da Educação

1. Nenhum.

Secretaria da Saúde

1.1 Depende da disponibilidade de recursos orçamentários da SES.

Secretaria da Cidadania

1.1 Em janeiro será iniciado o chamamento do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 29/06/2022, o qual terá sequência mediante disponibilidade orçamentária.

Secretaria da Educação

1.1 Não se aplica.

Secretaria de Recursos Humanos

2. Até o momento, não consta nos registros do Ambulatório de Saúde Ocupacional nenhum servidor ocupante do cargo de Assistente Social.

Já em relação ao quantitativo de Assistentes Sociais que atualmente ocupam cargos comissionados, bem como seu local de atuação, informa-se que até a presente data o município possui 11 cargos comissionados ocupados por servidores que, de origem, são Assistentes Sociais, conforme detalhado abaixo:

- 03 Coordenadores de Equip. Assistência Social (SECID – Div. Proteção Social Básica)
- 01 Coordenador de Equip. Assistência Social (SECID – Div. Proteção Social Especial)
- 01 Coordenador Administrativo (SECID- Gabinete)
- 01 Supervisor de Projetos Habitacionais (SEHAB – Gabinete)
- 01 Gestor em Saúde Ocupacional (SERH – Div. De Segurança e Saúde Ocupacional)
- 01 Supervisor de Área de Saúde (SES – Div. Vigilância Sanitária)
- 03 – Coordenadores de Unidade de Saúde (SES - Policlínica/Administração-Especialidades)

Secretaria da Cidadania

3. A SECID vem discutindo e articulando com a SERH, no tocante ao quadro de pessoal, tanto a reposição de servidores quando o chamamento de novos profissionais do concurso público vigente para compor a equipe mínima dos serviços. Além disso, a SECID vem

executando o serviço de Ação Cidadania nos bairros de maior vulnerabilidade social e demandas, objetivando facilitar o acesso e agilizar o atendimento das necessidades das famílias.

4. Com base na Lei nº 8662/1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências e competências da Política de Assistência Social, informa-se que as atribuições deste profissional são: orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento visando a defesa dos seus direitos; ofertar acolhida, informações e realização de encaminhamentos e providências às famílias usuárias das diversas políticas públicas; Realizar atendimento social individual, grupal e coletivo aos indivíduos, famílias e a população em geral; Realizar visitas domiciliares; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de embasamento de prática (relatórios, pesquisas, textos, fluxos, etc); coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço Social; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais (saúde, habitação, assistência social, saúde, entre outras) junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado pelas respectivas chefias, observada a habilitação específica; Executar tarefas administrativas, burocráticas, outras tarefas afins quando necessário e determinado pela chefia imediata.

Secretaria de Recursos Humanos

4. De acordo com a Lei Municipal nº 3.454/1990, os Assistentes Sociais do município de Sorocaba possuem a seguinte súmula de atribuição:

Descrição sintética: Presta serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da atuação.

Tarefas principais: Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social; Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular; Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência socioeconômica das famílias; Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; Interpretar dados coletados em pesquisa socioeconômica e habitacional; Coordenar atividade dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pela DPAS; Atender o munícipes na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades Assistenciais do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins; Elaborar

parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas; Executar tarefas afins; Dirigir veículos quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

Secretaria da Cidadania

5. No ano de 2022, 05 estudantes de Serviço Social exerceram estágio não remunerado nas dependências de CRAS e CREAS.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP